



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 191/79

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí -MS., em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de Setembro de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 24 de Setembro de 1.979.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal

TABELA I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EM

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NAVIRAÍ - MS

TABELA I

SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
CC- 1	17.111,00
CC- 2	15.005,00
CC- 3	13.689,00
CC- 4	12.373,00
CC- 5	11.320,00
CC- 6	10.267,00
CC- 7	9.214,00
CC- 8	8.424,00
CC- 9	7.634,00
CC-10	6.844,00
CC-11	6.318,00
CC-12	5.791,00
CC-13	5.265,00
CC-14	4.921,00
CC-15	4.495,00
CC-16	4.090,00
CC-17	3.685,00
CC-18	3.280,00
CC-19	3.007,00
CC-20	2.734,00

OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/09/79, OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS SÍMBOLOS.

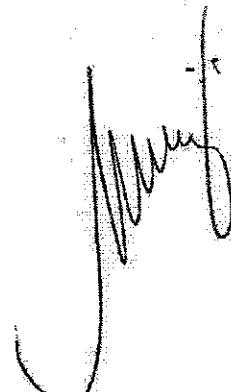


TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NAVIRAÍ - M.S.

TABELA II

PADRÃO/NÍVEL E VENCIMENTOS

<u>PADRÃO/NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
I	1.914,00
II	2.045,00
III	2.370,00
IV	2.450,00
V	2.734,00
VI	2.997,00
VII	3.280,00
VIII	3.544,00
IX	3.827,00
X	4.090,00
XI	4.374,00
XII	4.637,00
XIII	5.042,00
XIV	5.265,00
XV	5.650,00
XVI	6.055,00
XVII	6.581,00
XVIII	7.108,00
XIX	7.634,00
XX	8.161,00
XXI	8.950,00
XXII	9.740,00
XXIII	10.530,00
XXIV	11.846,00

OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/09/79 OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS NÍVEIS E A FAIXA DE PROMOÇÃO DE ACESSO HORIZONTAL.

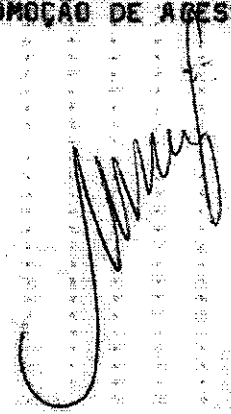


TABELA III

VALORES PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO AOS

CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO

CARGOS DE PROGRESSÃO EFETIVO

NÍVEL	PROGRESSÃO PROMOÇÃO ACESSO HORIZONTAL		
	FAIXA INICIAL	2ª Faixa-Prog/Promoção	3ª Faixa-Prog/Promoção
I	1.914,00	2.045,00	2.370,00
II	2.045,00	2.370,00	2.450,00
III	2.370,00	2.450,00	2.734,00
IV	2.450,00	2.734,00	2.997,00
V	2.734,00	2.997,00	3.280,00
VI	2.997,00	3.280,00	3.544,00
VII	3.280,00	3.544,00	3.827,00
VIII	3.544,00	3.827,00	4.090,00
IX	3.827,00	4.090,00	4.374,00
X	4.090,00	4.374,00	4.637,00
XI	4.374,00	4.637,00	5.042,00
XII	4.637,00	5.042,00	5.265,00
XIII	5.042,00	5.265,00	5.650,00
XIV	5.265,00	5.650,00	6.055,00
XV	5.650,00	6.055,00	6.581,00
XVI	6.055,00	6.581,00	7.108,00
XVII	6.581,00	7.108,00	7.634,00
XVIII	7.108,00	7.634,00	8.161,00
XIX	7.634,00	8.161,00	8.950,00
XX	8.161,00	8.950,00	9.740,00
XXI	8.950,00	9.740,00	10.530,00
XXII	9.740,00	10.530,00	11.846,00
XXIII	10.530,00	11.846,00	13.162,00
XXIV	11.846,00	13.162,00	14.479,00

